CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO.2767, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO ERRO FORMAL – NUMERO INCORRETO
PORTARIA N° 470, DE 19 DE MAIO DE 2020
INSTITUI A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que foi encaminhada uma solicitação assinada pelo Vereador Thiago Fernandes com ao apoio de mais oito vereadores para formação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI,
Considerando que foi atendido o disposto no art. 106, do Regimento Interno, quanto a sua formalização,
Considerando que a Câmara Municipal tem dois blocos parlamentares,
Considerando que o Bloco Parlamentar Trabalho e Resultado é composto de 17 (dezessete) vereadores, e o Bloco Parlamentar Muda Uberlândia é composto de 07 (sete) vereadores,
Considerando que os líderes dos dois blocos indicaram os membros integrantes da CPI, Resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, que será composta pelos seguintes membros:
a) Vereador Adriano Zago – Bloco Muda Uberlândia
b) Vereador Magoo – Bloco Trabalho e Resultado
c) Vereador Thiago Fernandes – Bloco Muda Uberlândia
d) Vereador Tunico – Bloco Trabalho e Resultado
e) Vereador Wilson Pinheiro – Bloco Trabalho e Resultado
§1º Em caso de impedimento ou desistência de qualquer dos membros ora designados, serão indicados novos substitutos pelos respectivos Blocos Parlamentares;
§2º Se a Comissão necessitar poderá designar servidores para que fiquem à disposição desta CPI, para acompanhamento dos trabalhos, inclusive no que se refere à expedição de ofícios, intimação de testemunhas e quaisquer outras diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
§3º A Comissão poderá solicitar se necessário, a qualquer tempo, o assessoramento jurídico da Procuradoria Jurídica.
Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída nos termos desta Portaria tem por finalidade apurar a contratação e renovação de contrato de concessão de transporte coletivo de passageiros pelo Município de Uberlândia, "ainda que à vista de inúmeros descumprimentos contratuais quanto à prestação dos serviços e impontualidade no cumprimento de obrigações fiscais e trabalhistas, e os reflexos desta situação na tentativa de aporte de até R$ 20 milhões de recursos públicos em quatro meses durante a pandemia do Covid-19", conforme consta do requerimento.
Art. 3º Fica estipulado inicialmente o prazo de 100 (cem) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade, justificadamente, a pedido da Comissão.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de maio de 2020.

Ronaldo Tannús
Presidente

PORTARIA N° 480, DE 25 DE MAIO DE 2020
DESIGNA SERVIDORES PARA ASSESSORAR TRABALHOS DA CPI

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que foi instituído pela Portaria n° 470/2020, uma CPI para apurar a contratação e renovação do contrato de concessão de transporte coletivo de passageiros pelo Município de Uberlândia,
Considerando que após a primeira reunião a Comissão formada solicita liberação de servidores da Casa para assessorar os trabalhos da CPI, Resolve:
Art. 1º Designar os servidores Luciano Benatti, Renato Amaral de Oliveira e Renato Martins Borges para assessorar os trabalhos da CPI, tendo como atribuições promover as intimações das pessoas arroladas pela Comissão.
Art. 2° - Autorizar o pagamento de horas extras, desde que devidamente justificado, caso as intimações não possam ser realizadas em horários compatíveis com a jornada de trabalho dos servidores mencionados no art. anterior.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Uberlândia, 25 de maio de 2020.

Ronaldo Tannús
Presidente

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), informa que o sistema Comprasnet esteve indisponível no dia 25/05/2020 das 08:30 as 10:10. Desta forma o certame foi suspenso é retornará no dia:
DATA: quarta - feira, 27 de maio de 2020.
HORÁRIO: 08:30 h (Horário de Brasília/DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br – Comprasnet.
Uberlândia, 25 de maio de 2020.

Andrea Alves
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
LOTE II – EXCLUSIVO para participação aos Licitantes na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. NO CASO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME E EPP A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 011/2020, Processo nº 032/2020, tipo menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, DIURNA E NOTURNA, COM RONDA ELETRÔNICA MONITORADA, SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E CONTROLADOR DE ACESSO, COM FORNECIMENTO DOS EQUI-

PAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: Segunda- feira 08 de junho, de 2020.
HORÁRIO: 08:30 h (Horário de Brasília/DF).
LOCAL DA REUNIÃO: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br – Comprasnet.
Informações e obtenção do Edital:
Câmara Municipal de Uberlândia - Departamento de Licitações e Compras - UASG 925010
Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.
E-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br.
Sítio Eletrônico: www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência.
Telefones: (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194
Uberlândia, 25 de maio de 2020.

Andrea Alves - Pregoeira

TERMOS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2020

Às 09:06 horas do dia 21 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SERGIMAR ANTONIO DE MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12, Pregão nº 00008/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 11.840,3000
Situação: Homologado
Adjudicado para: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R$ 7.090,0000 .
Itens do grupo:
1 - Encadernação de Livro / Folha Solta
2 - Encadernação de Livro / Folha Solta
3 - Encadernação de Livro / Folha Solta
4 - Encadernação de Livro / Folha Solta
5 - Encadernação de Livro / Folha Solta
6 - Encadernação de Livro / Folha Solta
7 - Encadernação de Livro / Folha Solta
8 - Encadernação de Livro / Folha Solta
9 - Encadernação de Livro / Folha Solta
Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: Encadernação de Livro / Folha Solta
Descrição Complementar: Encadernação em capa dura com papelão resistente revestida em capa Percalux, para folhas tamanho A4, na cor preta, com escrita dourada, com tamanho e tipo das fontes conforme solicitação do requerente.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10.240,5000 Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado
Adjudicado para: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R$ 6.000,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/05/2020 16:19:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF:22.924.085/0001-37, Melhor lance : R$ 6.000,0000
Homologado	21/05/2020 09:06:10	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: Encadernação de Livro / Folha Solta
Descrição Complementar: Encadernação em espirais de nº 09 a 12 - até 50 folhas tamanho A4, com a cor da capa transparente/incolor.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.015,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado
Adjudicado para: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R$ 750,0000.

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	15/05/2020 16:19:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF:22.924.085/0001-37, Melhor lance : R$ 750,0000
Homologado	21/05/2020 09:06:10	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: Encadernação de Livro / Folha Solta
Descrição Complementar: Encadernação em espirais de nº 12 a 14- de 51 a 100 folhas tamanho A4, com a cor da capa transparente/incolor.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 98,6000 Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado
Adjudicado para: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R$ 60,0000.

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	15/05/2020 16:19:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF:22.924.085/0001-37, Melhor lance : R$ 60,0000
Homologado	21/05/2020 09:06:10	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 4 - GRUPO 1
Descrição: Encadernação de Livro / Folha Solta
Descrição Complementar: Encadernação em espirais de nº 14 a 17- de 101 a 150 folhas tamanho A4, com a cor da capa transparente/incolor.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 112,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado
Adjudicado para: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R$ 80,0000.

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	15/05/2020 16:19:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF:22.924.085/0001-37, Melhor lance : R$ 80,0000
Homologado	21/05/2020 09:06:10	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 5 - GRUPO 1
Descrição: Encadernação de Livro / Folha Solta
Descrição Complementar: Encadernação em espirais de nº 17 a 20 de 151 a 200 folhas tamanho A4, com a cor da capa transparente/incolor.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 57,6000 Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado
Adjudicado para: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R$ 40,0000.

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	15/05/2020 16:19:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF:22.924.085/0001-37, Melhor lance : R$ 40,0000
Homologado	21/05/2020 09:06:10	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 6 - GRUPO 1
Descrição: Encadernação de Livro / Folha Solta
Descrição Complementar: Encadernação em espirais de nº 20 a 23- de 201 a 250 folhas tamanho A4, com a cor da capa transparente/incolor.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 65,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado
Adjudicado para: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R$ 40,0000.

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	15/05/2020 16:19:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF:22.924.085/0001-37, Melhor lance : R$ 40,0000
Homologado	21/05/2020 09:06:10	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 7 - GRUPO 1
Descrição: Encadernação de Livro / Folha Solta
Descrição Complementar: Encadernação em espirais de nº 23 a 29 - de 251 a 300 folhas - tamanho A4, com a cor da capa transparente/incolor.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 73,7000 Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado
Adjudicado para: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R$ 40,0000.

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	15/05/2020 16:19:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF:22.924.085/0001-37, Melhor lance : R$ 40,0000
Homologado	21/05/2020 09:06:11	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 8 - GRUPO 1
Descrição: Encadernação de Livro / Folha Solta
Descrição Complementar: Encadernação em espirais de nº 29 a 33 - 301 a 350 folhas - tamanho A4, com a cor da capa transparente-incolor.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 82,9000 Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado
Adjudicado para: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R$ 40,0000.

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	15/05/2020 16:19:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF:22.924.085/0001-37, Melhor lance : R$ 40,0000
Homologado	21/05/2020 09:06:11	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 9 - GRUPO 1
Descrição: Encadernação de Livro / Folha Solta
Descrição Complementar: Encadernação em espirais de nº 33 a 45- de 351 a 400 folhas tamanho A4, com a cor da capa transparente/incolor.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 95,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado
Adjudicado para: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R$ 40,0000.

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	15/05/2020 16:19:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF:22.924.085/0001-37, Melhor lance : R$ 40,0000
Homologado	21/05/2020 09:06:11	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

COMISSÕES

Câmara Municipal de Uberlândia

Gabinete Ver. Wilson Pinheiro

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 01/2020, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 507, DE 19 DE MAIO DE 2020.

No dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte (22/05/2020), na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, se reuniram os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2020, no salão João Pedro Gustin, Instituída pela Portaria 507 de dezenove de maio de 2020 (19/05/20), conforme requerimento assinado pelos Vereadores Thiago Fernandes, Walquir Amaral, Professor Edilson, Paulo César PC, Odair José, Misac Lacerda, Adriano Zago, Delfino Rodrigues e Dra. Jussara Matsuda. Na sessão realizada no dia 19/05/2020 a CPI ficou assim composta pelos Vereadores Adriano Zago (Bloco Muda Uberlândia), Maggo (Bloco Trabalho e Resultado), Thiago Fernandes (Bloco Muda Uberlândia), Tunico (Bloco Trabalho e Resultado) e Wilson Pinheiro (Bloco Trabalho e Resultado). Dando inicio aos trabalhos sob a presidência do Vereador Wilson Pinheiro, com base no art. 104 do Regimento Interno, por ser o mais idoso, que informou aos membros que essa reunião tem como pauta a eleição do Presidente e do Relator, alertando aos mesmo que o Vereador Thiago Fernandes por ser o primeiro signatário não poderá ser eleito Presidente nem relator, por força do art. 106, § 3° do Regimento Interno dessa Casa, que lhe garante a condição de membro nato do CPI, mas o impede de assumir a presidência ou a relatoria. A votação para os cargos de relator e presidente foi aberta, nos termos previstos do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos, solicitou a palavra o Vereador Thiago que requereu ser atendia a proporcionalidade prevista no art. 103 parágrafo 2 do Regimento Interno para eleição dos membros da mesa. Foram indicados dois nomes para concorrer à presidência sendo eles, Vereador Tunico e Vereador Adriano Zago, solicitou o Vereador Adriano Zago que fosse relevada a situação da maioria dos membros sendo do Bloco Trabalho e Resultado e atendido o pedido do bloco Muda Uberlândia e, através de acordo sendo ele, Vereador Adriano Zago eleito presidente e o Vereador Magoo, Relator da CPI. Colocado em votação dos membros, votou o Vereador Maggo no Vereador Tunico, que votou em si, votou o Vereador Adriano Zagoo em si mesmo, votou o Vereador Thiago no Vereador

Câmara Municipal de Uberlândia - Protocolo

Adriano Zago e, por fim, votou o Vereador Wilson Pinheiro no Vereador Tunico. Iniciada a votação para relator, o Vereador Adriano Zago votou em si mesmo, o Vereador Thiago votou em Adriano Zago, o Vereador Tunico votou no Vereador Magoo e por fim o vereador Wilson Pinheiro votou para relator no Vereador Magoo. Ficou eleito o Vereador Tunico como presidente da CPI e o Vereador Magoo como Relator da CPI.

Assumindo a Presidência de forma definitiva o Vereador Tunico convidou os membros desta Comissão para comunicarem conjuntamente ao Presidente da Câmara Vereador Ronaldo Tannus as decisões aqui tomadas e, solicitar apoio técnico e jurídico, conforme previsto no art. 120 do Regimento Interno, quando necessário. O presidente eleito Vereador Tunico comunicou a todos que agendará a próxima reunião o mais breve possível, com base em disponibilidade de local e que não seja em horário coincidente, sendo previamente agendado para dia 26 de Maio de 2.020, dependendo da disponibilidade com as sessões da Câmara. Nada mais havendo em pauta eu, Sérgio Mestriner Junior, nomeado secretário "ad hoc" lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da CPI, neste ato, após lida e aprovada.

Uberlândia, 22 de Maio de 2.020, as 08:55 horas, final da reunião.

Membros:

Vereador Tunico – Presidente

Vereador Magoo – Relator

Vereador Wilson Pinheiro – Membro

Vereador Adriano Zago – Membro

Vereador Thiago Fernandes - Membro

Câmara Municipal de Uberlândia - Protocolo

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2767, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 06 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br